



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



PORTARIA N.º 1085/2021-GAB/PMA.

Afuá-Pa, 24 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Afuá - Pa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada (FG), na porcentagem de 30% (trinta por cento) a servidora abaixo mencionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

✓ JOSINEIA BARBOSA DOS SANTOS

Art. 2º Conceder Função Gratificada (FG), na porcentagem de 60% (sessenta por cento) aos servidores abaixo mencionados, com lotação nas Secretaria Municipal de Educação:

✓ MARILENE GOMES GARCIA

✓ SERGIO ALEXANDRE SANTOS DA COSTA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - Pa, em 24 de agosto de 2021.

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta prefeitura e no site www.afua.pa.gov.br

EM: 24/08/2021


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá